

POLITICA DE PLD/FT

1. Introdução

A Pix na Hora mantém esta Política para cumprir as leis e normas aplicáveis e para fortalecer uma cultura de integridade, prevenção e gestão de riscos relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLDFT).

Esta Política faz parte do Programa de Integridade e Compliance da Pix na Hora e deve ser lida em conjunto com as normas internas, procedimentos operacionais e demais documentos que detalham a aplicação prática dessas diretrizes.

2. Objetivo

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes para que a Pix na Hora adote medidas eficazes, proporcionais e baseadas em risco para identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

3. Base Regulamentar

Esta Política está fundamentada, entre outras normas, em:

- Lei nº 9.613/1998;
- Lei nº 13.260/2016;
- Lei nº 14.790/2023;
- Portaria SPA/MF nº 1.143/2024.

A Pix na Hora observa também todas as demais Portarias, instruções normativas, comunicados e orientações da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

4. Conceitos Principais

Lavagem de Dinheiro: processo de ocultação ou dissimulação de recursos de origem ilícita para que aparentam ter origem lícita.

Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destrução em Massa (FT/PADM): uso ou movimentação de recursos, direta ou indiretamente, para apoiar atos terroristas ou a proliferação de armas de destruição em massa.

Monitoramento Contínuo: análise permanente das transações, operações e comportamentos dos usuários, de forma proporcional ao risco, para identificar atividades suspeitas ou fora do padrão esperado.

Conheça Seu Cliente (KYC): procedimentos para identificar, verificar e avaliar o perfil de risco dos clientes, incluindo análise cadastral e comportamento transacional.

Conheça Seu Empregado (KYE): procedimentos para identificar, avaliar e monitorar colaboradores, executivos e administradores, de acordo com suas funções e riscos envolvidos.

Conheça Seu Parceiro (KYP): avaliação e monitoramento de parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, com diligência prévia e acompanhamento contínuo, conforme o risco do relacionamento.

Treinamento Contínuo: capacitação periódica de colaboradores, executivos, parceiros e partes relevantes.

Comunicação de Operações Suspeitas (COS): obrigação legal de comunicar ao COAF operações ou atividades com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outros ilícitos financeiros.

5. Responsabilidades

Diretoria Executiva: aprova e orienta as diretrizes desta Política, garantindo alinhamento estratégico e eficácia.

Diretoria de Compliance e Integridade: supervisiona, divulga e acompanha a aplicação da Política, coordena o Programa de PLDFT e realiza a comunicação com os órgãos competentes, incluindo o COAF.

Comitê de PLDFT: apoia a gestão, o acompanhamento e a supervisão do Programa de PLDFT, com autonomia técnica e independência das áreas operacionais.

Colaboradores: devem cumprir esta Política, participar dos treinamentos obrigatórios e comunicar qualquer atividade suspeita.

Prestadores de Serviços Internos: devem cumprir esta Política, participar de treinamentos, cooperar com auditorias e formalizar o aceite da Política antes do início das atividades.

Prestadores de Serviços Externos: devem conhecer esta Política, cumprir as obrigações legais de PLDFT, garantir que seus serviços não favoreçam atividades ilícitas e fornecer documentação quando solicitado.

6. Âmbito de Aplicação

Esta Política aplica-se a colaboradores, executivos, diretores, parceiros, prestadores de serviços e terceiros que mantenham relacionamento formal com a Pix na Hora, especialmente aqueles considerados relevantes sob a ótica de riscos de PLDFT.

7. Diretrizes Gerais

- A Pix na Hora adota uma abordagem baseada em risco para seus controles de PLDFT.
- Mantém metodologia formal de classificação e avaliação de riscos, com revisões periódicas.
- Aplica processos de KYC, KYE e KYP de forma proporcional ao risco.
- Realiza monitoramento transacional contínuo, com apoio tecnológico.
- Comunica operações suspeitas ao COAF.
- Mantém cadastros atualizados de clientes, colaboradores e parceiros.
- Verifica periodicamente a regularidade das instituições financeiras e de pagamento com as quais se relaciona.
- Garante que esta Política seja compatível com os perfis de risco do negócio.
- Mantém programa contínuo de treinamento e conscientização em PLDFT.
- Avalia periodicamente a efetividade do Programa de PLDFT.
- Elabora e envia relatório anual à Secretaria de Prêmios e Apostas, conforme a regulamentação vigente.

8. Treinamento e Capacitação

A Pix na Hora mantém programa contínuo de treinamento, proporcional às funções e riscos, abrangendo, no mínimo:

- PLDFT;
- conformidade regulatória;
- jogo responsável;
- prevenção à corrupção e conflitos de interesse;
- proteção de dados e segurança da informação;
- sigilo e confidencialidade;
- ética e conduta.

9. Canal de Denúncias

A Pix na Hora disponibiliza canal de denúncias anônimo e confidencial, por meio do portal Go Compliance, acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O canal pode ser utilizado para relatar, entre outros:

- comportamentos antiéticos;
- violações legais, regulatórias ou internas;
- indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraudes ou corrupção;
- falhas ou tentativas de burlar controles internos;
- assédio, discriminação ou condutas inadequadas.

A Pix na Hora compromete-se a tratar todas as denúncias com sigilo, apuração imparcial, proteção contra retaliações e adoção de medidas corretivas quando cabíveis.

Acesso ao Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias pode ser acessado por meio do portal Go Compliance, disponível no site institucional da Pix na Hora:

[Link de acesso ao Canal de Denúncias](#)

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A governança desta Política é de responsabilidade da Diretoria de Integridade e Compliance, que atua como autoridade formal para sua aplicação, monitoramento e revisão.

A presente Política deverá ser:

- revisada periodicamente, com frequência mínima anual; e
- atualizada sempre que houver:
 - edição, alteração ou revogação de leis, Portarias, instruções normativas ou orientações expedidas pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF);
 - identificação de falhas, deficiências ou oportunidades de aprimoramento nos controles e diretrizes do Programa de PLDFT;
 - mudanças relevantes no modelo de negócios ou no perfil de risco da Pix na Hora que impactem o Programa de PLDFT.

As versões atualizadas desta Política deverão ser:

- divulgadas formalmente a todos os públicos internos e demais partes aplicáveis; e
- armazenadas no repositório oficial da empresa, sob a responsabilidade da Diretoria de Integridade e Compliance.

Esta Política permanecerá disponível, em sua versão vigente, no site institucional da Pix na Hora, bem como será amplamente divulgada aos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, em linguagem clara e compatível com o nível de responsabilidade e de acesso às informações sensíveis.

Os registros, documentos e evidências relacionados ao Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLDFT), incluindo, entre outros, comunicações ao COAF, informações cadastrais, registros de monitoramento, análises realizadas e treinamentos, serão mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.